

## EDITAL Nº 023/2023-PRPPG

### CHAMADA DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA BOLSA-SÊNIOR – CHAMADA PÚBLICA 07/2023 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de inscrição e seleção de bolsas do Programa Bolsa-Sênior da Chamada Pública 07/2023 – Fundação Araucária.

#### 1. FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar bolsistas para o **Programa Bolsa-Sênior**, Chamada Pública 07/2023 – Fundação Araucária.

1.2 O Programa Bolsa-Sênior tem por objetivo:

- Contribuir para a permanência de profissionais qualificados, valorizando o pesquisador aposentado, no desenvolvimento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação nas ICTs do Estado do Paraná.
- Apoiar pesquisador aposentado cuja atividade científica, tecnológica e/ou de inovação apresente aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou que mantenham proximidade a algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT), conforme segue:
  - ✓ Agricultura & Agronegócio;
  - ✓ Biotecnologia & Saúde;
  - ✓ Energias Inteligentes;
  - ✓ Cidades Inteligentes;
  - ✓ Educação, Sociedade & Economia.
  - ✓ Desenvolvimento Sustentável (área transversal);
  - ✓ Transformação Digital (área transversal).

Parágrafo único: Em relação às áreas prioritárias segue detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>). Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver [www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)).

1.3 O valor global destinado a Unioeste é de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), para seleção de **08 Bolsistas Sênior**.

1.4 O valor da Bolsa-Sênior é de **R\$ 1.875,00** (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensal e com vigência de **48 meses**.

1.5 O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da Fundação Araucária, da Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF), da Diretoria de Convênios, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPPPG) e da Comissão Institucional de Avaliação de Bolsa-Sênior (CIAB-Sênior), da Unioeste.

## 2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do Programa Bolsa-Sênior.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	05 de setembro de 2023
Submissão das propostas	De 05 a 18 de setembro de 2023
Publicação da homologação do resultado das propostas	Até 21 de setembro de 2023
Prazo para recurso	De 21 a 24 de setembro de 2023
Resultado da classificação dos bolsistas selecionados	Até 26 de setembro de 2023
Implantação das Bolsas-Sênior	A partir de 05 de novembro de 2023 <sup>1</sup>

<sup>1</sup> A implementação da Bolsa-Sênior está condicionada ao repasse do recurso de custeio da Fundação Araucária a Unioeste.

2.2 O período de execução da proposta poderá sofrer ajustes de acordo com os órgãos de fomento.

2.3 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implantação, desde que o Bolsista Sênior indicado efetue o aceite e informe dos dados bancários no prazo indicado pela pró-reitoria.

## 3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 O professor Sênior vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) da Unioeste poderá submeter proposta para este Edital.

3.2 O Bolsista Sênior deverá:

- a) possuir o título de doutor ou perfil científico equivalente;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- c) ser pesquisador aposentado de ICTs;
- d) desenvolver pesquisa que esteja em sintonia com o objetivo do Programa Bolsa-Sênior, em especial nos termos do item 1.2 deste Edital;
- e) estar atuante em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou inovação e atuar como orientador em pesquisas vinculadas ao Mestrado e/ou Doutorado;
- f) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente;
- g) estar disponível para cumprimento efetivo da proposta apresentada;
- h) não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas à esta Chamada, exceto beneficiários do Programa Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Ato 106/2011 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária);
- i) não participar de mais do que uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento;
- j) não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

## 4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Inscrição das Propostas

4.1.1 O professor Sênior do Programa de Pós-graduação da Unioeste deverá se inscrever no Sistema SGPIC, selecionando a Grande Área de Conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias).

4.1.2 A Grande Área de Conhecimento é definida a partir do cadastro do Grupo de Pesquisa do docente/proponente, no âmbito da Unioeste.

4.1.3 O Plano de Trabalho (**Anexo V – Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista Sênior**) deve ser encaminhado pelo professor Sênior proponente, na versão digital (**em PDF**), **exclusivamente**, via **sistema on-line SGPIC**, disponível no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas). **Destaca-se que o documento deve apresentar assinatura original, por token ou gov.br.**

4.1.4 Recomenda-se o envio (a submissão) das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.1.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PRPPG em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os critérios para seleção dos bolsistas do Programa Bolsa-Sênior foram definidos pela Comissão Institucional de Avaliação de Bolsa-Sênior (CIAB-Sênior) da Unioeste, atendendo às condições estabelecidas na Chamada Pública nº 07/2023 da Fundação Araucária, que segue:

- a) Apoiar pesquisador aposentado cuja atividade científica, tecnológica e/ou de inovação apresente aderência aos NAPIs, aos ODS, ou que demonstrem proximidade aos ecossistemas de inovação das áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.
- b) O Plano de Trabalho do Bolsista-Sênior (**Anexo V**) deve prever o desenvolvimento de pesquisa e a formação de recursos humanos em nível de Mestrado e/ou Doutorado.

**5.2** As propostas enviadas pelos Professores Sênior dos Programas de Pós-graduação da Unioeste à PRPPG serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2.

5.2.1 A Pontuação Técnica-científica (PTC) do Professor Sênior proponente, será determinada a partir da extração automática de dados do Lattes pelo sistema SGPIC (período de 2018-2023), obtida da Plataforma Stela Experta (estrato Qualis/Capes 2017-2021), de acordo com os itens do Quadro 2 definidos pela CIAB-Sênior.

5.2.2 É de responsabilidade do docente proponente conferir a pontuação gerada automaticamente pelo sistema durante a submissão da proposta, não sendo permitidas alterações/correções após o período de inscrição. Também é de responsabilidade do proponente a verificação da correspondência dos ISSN's do Currículo Lattes com a relação de periódicos Qualis da área, disponível na Plataforma Sucupira.

**5.3** O não envio de qualquer documentação solicitada neste edital, resultará na não homologação da proposta encaminhada.

**5.4** Classificação das Propostas encaminhadas

5.4.1 A CIAB-Sênior publicará Edital com as propostas homologadas e não homologadas e com a relação final de bolsistas contemplados.

5.4.2 O **resultado final** consistirá na classificação e no ranqueamento das propostas homologadas e aprovadas, de acordo com a pontuação obtida por cada professor Sênior, conforme os itens do Quadro 1, definindo-se a **Nota Final (NF)**, por meio da Equação 1.

$$NF = (PTC * 0, 50) + (ORI * 0, 30) + (TAPPG * 0, 20) \quad (1)$$

em que:

NF: Nota final

PTC: Somatório do Bloco de Pontuação Técnica-Científica do professor Sênior.

ORI: Somatório do Bloco de Orientações concluídas e em andamento do professor Sênior.

TAPPG: Somatório do Bloco de Tempo de Atuação do professor Sênior no PPG.

Quadro 2. Relação de itens de avaliação para Pontuação Técnico-Científica para Bolsa-Sênior

Bloco de Itens	Peso	Quantidade máxima	Item de Avaliação de Produção Técnico-Científico (PTC)	Peso Global (100)
Produção Técnico-Científico (PTC)	100	100	Artigo publicado em periódico completo: A1	50
	85	100	Artigo publicado em periódico completo: A2	
	70	100	Artigo publicado em periódico completo: A3	
	60	100	Artigo publicado em periódico completo: A4	
	50	100	Artigo publicado em periódico completo: B1	
	30	100	Artigo publicado em periódico completo: B2	
	20	100	Artigo publicado em periódico completo: B3	
	10	100	Artigo publicado em periódico completo: B4	
	50	100	Capítulo de livro publicado	
	50	100	Cultivar protegida	
	50	100	Cultivar registrada	
	70	100	Livro publicado	
	70	100	Patente	
	50	100	Software	
	30	100	Trabalho técnico: Assessoria	
30	100	Trabalho técnico: Consultoria		
30	100	Trabalho técnico: Parecer		
Orientações (ORI)	60	100	Orientação concluída: Orientador principal de doutorado	30
	50	100	Orientação concluída: Orientador principal de mestrado	
	30	100	Orientação concluída: Supervisão pós-doutorado	
	50	100	Orientação em andamento: Orientador principal de doutorado	
	30	100	Orientação em andamento: Orientador principal de mestrado	
	20	100	Orientação em andamento: Supervisão pós-doutorado	
Tempo de Atuação no PPG (TAPPG)	60	Sem limite	Tempo de atuação (por ano) como professor no PPG, no qual a Bolsa-Sênior estará vinculada, comprovado com uma declaração do coordenador do Programa. <sup>1</sup>	20
	85	Sem limite	Tempo de atuação (por ano) na categoria de professor Sênior no PPG, no qual a Bolsa-Sênior estará vinculada, comprovado com uma declaração do coordenador do Programa <sup>1</sup>	

Nota: <sup>1</sup> As declarações referente ao indicadores TAPPG devem ser encaminhados pelo professor Sênior proponente, na versão digital (em PDF), exclusivamente, via sistema on-line SGPIC, disponível no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

5.4.3 A classificação seguirá a ordem da maior Nota Final (NF – Equação 1).

5.4.4 As Bolsas-Sênior serão distribuídas, primeiramente, por Grande Área, ou seja, uma Bolsa-Sênior por Grande Área que teve proposta homologada, limitado a uma Bolsa-Sênior por PPG.

5.4.5 Caso não tenha candidatos para uma das Grandes Áreas, a Bolsa-Sênior será redistribuída, de acordo com a Nota Final, para as Grandes Áreas com maior demanda, porém, para um PPG que ainda não tenha sido contemplado.

5.4.6 A redistribuição da Bolsa-Sênior seguirá a ordem de maior demanda das Grandes Áreas, até que todas as Bolsas-Sênior sejam atribuídas.

5.4.7 Caso as demandas para todos os PPGs já tenham sido contempladas, será permitida a atribuição de uma nova Bolsa-Sênior para o mesmo PPG, seguindo a classificação pela Nota Final.

5.4.8 Como critério de desempate será considerada a ordem de pontuação obtida no Bloco de Produção Técnico Científica (PTC) do Quadro 2. Permanecendo o empate, a ordem de pontuação do Bloco de Tempo de Atuação no PPG (TAPPG) e por fim, o Bloco de Orientações (ORI) do Quadro 2.

5.5 A CIAB-Sênior irá acompanhar todo o processo de homologação e classificação, bem como, os relatórios finais do professor Sênior contemplado neste edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Os professores classificados dentro do limite das Bolsas-Sênior disponibilizadas pela Fundação Araucária devem, de acordo com o cronograma deste edital, encaminhar para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo e-mail ([prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br)), a ficha de identificação preenchida (**Anexo VI – Ficha de Identificação do Bolsista Sênior**) e os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Link do Currículo Lattes;
- c) Comprovante de dados bancários (conta salário (op. 037) da Caixa Econômica Federal;
- d) Cópia do endereço completo com CEP;

## 7. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É obrigação do bolsista, durante a vigência da bolsa, cumprir as atividades previstas na proposta apresentada à Fundação Araucária.

7.2 Caso haja necessidade de afastamento (licença), o Bolsista-Sênior deverá solicitar permissão ao Coordenador Institucional, que reportará o pedido à Fundação Araucária, informando período, destino e motivo, devidamente comprovados por meio de documentos.

7.3 A suspensão ou cancelamento de bolsa poderá ocorrer a pedido do Bolsista-Sênior ou da Unioeste ou, ainda, por iniciativa da Fundação Araucária, considerando: desempenho insatisfatório julgado pelo Coordenador Institucional ou pela FA; falecimento do pesquisador ou outros motivos atinentes à concretização do Programa Bolsa-Sênior. A ocorrência deverá ser analisada pela Fundação Araucária, assessorada por consultores ad hoc quando necessário.

7.4 Em caso de **descredenciamento, como professor Sênior do PPG em que é bolsista Sênior**, é de responsabilidade do docente informar para o email [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br) o desligamento do curso, acarretando a suspensão imediata da Bolsa-Sênior.

7.5 O não cumprimento das disposições normativas obriga o Bolsista-Sênior a devolver a Fundação Araucária os recursos dispendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

7.6 O Bolsista-Sênior deverá ressarcir à Fundação Araucária eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores pagos a mais serão deduzidos das mensalidades devidas ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.7 O Bolsista-Sênior deverá encaminhar, para o email [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br), **anualmente o Relatório Parcial das atividades (Anexo VII – Relatório Técnico do Bolsista Sênior)** e, ao final do período da Bolsa-Sênior, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, o **Relatório Final** contendo todas as informações da vigência da bolsa.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CIAB-Sênior, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.2 Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

8.3 Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores **ad hoc** da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa, conforme termo de compromisso assinado pelo docente/proponente.

**8.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIAB-Sênior, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**8.5** A CIAB-Sênior reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

**8.6** Os professores Sêniores recomendados pela CIAB-Sênior constituirão a demanda qualificada da proposta institucional, para a distribuição das Bolsas-Sênior deste Edital.

**8.7** É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e em publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, conforme descrito na Chamada Pública 03/2021 – Fundação Araucária.

**8.8** É vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

**8.9** Em caso de desenvolvimento de Propriedade Intelectual, deve-se seguir o que estabelece o Programa Bolsa-Sênior da Chamada Pública 07/2023 – Fundação Araucária.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de setembro de 2023.

**Sanimar Busse**  
Pro-reitora da PRPPG  
[prppg@unioeste.br](mailto:prppg@unioeste.br)

**Jerry Adriani Johann**  
Coordenador Institucional da Proposta  
[prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br)

**Membros da CIAB-Sênior:**

- ✓ Sanimar Busse - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
- ✓ Jerry Adriani Johann - Presidente - Diretor de Pós-Graduação - representante da PRPPG
- ✓ Douglas Cardoso Dragunski - Diretor de Pesquisa - representante da PRPPG
- ✓ Dantielli Assumpção Garcia - representante da Linguística, Letra e Artes/Cascavel
- ✓ Lucir Reinaldo Alves - representante das Ciências Sociais Aplicadas/Toledo
- ✓ Silvia Regina Machado Coelho - representante da Ciências Agrárias/Cascavel
- ✓ Vandeir Francisco Guimarães - representante da Ciências Agrárias/Marechal Cândido Rondon



**CHAMADA PÚBLICA 07/2023**  
**Programa Bolsa-Sênior**

**Anexo V – Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista-Sênior**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Instituição:	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Coordenador Institucional da Proposta:	Jerry Adriani Johann
Programa de Pós-Graduação (PPG) ou Instituto/Laboratório de Pesquisa	
Nome do Bolsista-Sênior	
Título da Pesquisa	
E-mail e telefone do bolsista	

**2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA-SÊNIOR**

<b>Atividades de pesquisa</b>		<b>Período</b>
Descrever as atividades de pesquisa, atentando-se para o disposto no <a href="#">Art. 2 da presente Chamada Pública</a>		Mês/Semestre/Ano
Incluir mais linhas caso necessário		
<b>Orientação</b>		<b>Período</b>
Modalidade	( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Modalidade	( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Incluir mais linhas caso necessário		

**3. DECLARAÇÃO**

*Declaro para os devidos fins que o pesquisador aposentado \_\_\_\_\_, foi selecionado para participar como bolsista-sênior da Chamada Pública e não acumulará bolsa de qualquer outra natureza – exceto os beneficiários do Programa Bolsa Produtividade do CNPq, conforme Ato 106/2011 da FA –, ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18<sup>1</sup>.*

<sup>1</sup>“Art. 7º: O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais”; “Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis.

#### 4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

<b>XXXX</b> Assinatura do Bolsista-Sênior	<b>Jerry Adriani Johann</b> Assinatura do Coordenador Institucional	<b>Sanimar Busse</b> Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**CHAMADA PÚBLICA 07/2023**  
**Programa Bolsa-Sênior**

**Anexo VI – Ficha de Identificação do Bolsista Sênior**

**1. Identificação**

Nome do professor:			
CPF:		RG:	
Endereço completo:		CEP:	
E-mail:		Telefone (com ddd):	
Banco		Agência:	Conta:
Link do currículo lattes:			
Programa de Pós-Graduação, como bolsista Sênior:			

**Encaminhar:**

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante dos dados bancários (conta salário (op. 037) da Caixa Econômica Federal
- Cópia de Comprovante de endereço completo com CEP

---

**XXXXXX**  
Assinatura do Bolsista Sênior

**CHAMADA PÚBLICA 07/2023**  
**Programa Bolsa-Sênior**

**Anexo VII – Relatório Técnico Bolsa-Sênior**

**1. Identificação**

Chamada Pública nº	07/2023	Protocolo		Período do Relatório			
Início da Bolsa:				Final da Bolsa:			
Relatório:	( ) Parcial	( ) Final	Início:			Fim:	
Nome do bolsista:							
Endereço completo:							
E-mail:				Telefone (com ddd):			
Programa de Pós-Graduação, como bolsista Sênior:							
Grande Área do conhecimento:							
Áreas Prioritárias do CCT/PR <sup>1</sup>							
Coordenador Institucional da Proposta:	Jerry Adriani Johann						

<sup>1</sup> **Áreas prioritárias do CCT/PR:** Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

**2. Resumo**

3.1 Síntese do trabalho executado, perspectivas ou desdobramentos futuros.

--

**3. Produção e Disseminação/Patente e Registro**

3.1 Descreva a produção científica e tecnológica relativa ao projeto de maneira completa, com índices de qualificação e/ou impacto e registros decorrentes.

--

3.2 Complete a tabela abaixo com os dados da produção/disseminação<sup>2</sup>.

Orientação Tese	Orientação Dissertação	Capítulos de livro/ Livro publicado	Cultivar protegida ou cultivada	Patente ou software	Trabalho técnico (assessoria, consultoria, parecer)	Trabalhados apresentados em eventos	Artigos Publicados							
							A1	A2	A3	A4	B1	B2	≥ B3	

<sup>2</sup> Se houverem outros indicadores de produção/disseminação que não estão relacionados acima, solicita-se a inclusão e indicação do quantitativo

XXXXXX  
Assinatura do Bolsista Sênior

Jerry Adriani Johann  
Assinatura do Coordenador da Proposta

Local, Data:

Local, Data: